

LEI Nº 086 DE 31 DE MARÇO DE 1978

" Abre Crédito Especial, e dá
outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
pelos seus representantes legais, aprova e e u sanciona a seguinte

L E I ;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de ...
Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para concessão de uma
subvenção social de igual quantia, aberto à Secretaria Municipal '
de Educação e Cultura.

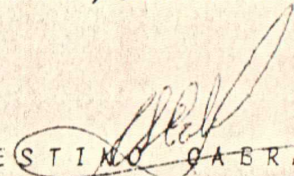
Artigo 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior destina-se co
Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Os recursos para atender à despesa correrão à conta da dotação or-
çamentária própria, obedecido o disposto no art. 43, da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 1978.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =